ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO Nº 29.506, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM VIRTUDE DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação contida no processo protocolado sob o nº 017777/2024, RESOLVE:

Art. 1º – Declarar, a partir de 05/08/2024, a vacância do cargo público de TÉCNICO DE INFORMÁTICA – MEDIADOR DE LABORATÓRIO, ocupado pelo servidor JORDAN CARDOZO – MATRICULA Nº 007503, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal 129/2022.

**Art. 2º** – O servidor poderá retornar ao cargo anteriormente ocupado dentro do prazo de 04 (quatro) anos ou enquanto estiver submetido ao estágio probatório, sendo autorizado a exoneração do servidor se não houver manifestação de retorno dentro do prazo estabelecido, nos termos do Paragrafo Único do art. 110 da Lei Complementar Municipal 129/2022.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de agosto de 2024.

Secretário Municipal de Governo.